



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Santa Cecília**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 92 / 2007.

**EMENTA:** Concede Abono Salarial aos servidores do Município de Santa Cecília, aos Professores membros do Magistério, efetivos incluídos no FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito, constitucional do município de Santa Cecília, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido um abono salarial de 8.62% (oito vírgula sessenta e dois por cento) aos vencimentos dos membros do Magistério Público Municipal, calculado sobre o salário base, integrantes do plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, aprovado pela Lei Municipal Nº.026/1998.

Art. 2º - As despesas com a implantação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Cecília, 10 de Outubro de 2007.

**Roberto Florentino Pessoa**  
Prefeito